

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

**LEI Nº 880/2009**

C.M.I. - ES
Nº <u>018/09</u>
<i>[Assinatura]</i>

*Autoriza ao Poder Executivo Municipal a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 377.836,58 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos) no Orçamento Municipal/2009 - Lei Municipal nº 850/2008 e das outras providências.*

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei Municipal nº 850/2008), Crédito Especial no valor total de R\$ 377.836,58 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos) para atender à programação constante no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes de Convênio com a Secretaria Estadual de Educação - SEDU, destinado à construção da Escola de Ensino Fundamental de Baixo Sossego, Itarana.

**Art. 3º.** A abertura deste Crédito Especial não irá gerar impactos financeiros ao Orçamento Municipal do exercício de 2009.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 16 de junho de 2009.

*[Assinatura]*  
**EDIVAN MENEGHEL**  
 Prefeito Municipal

C.M.I. - ES  
Nº 019/09  
JP

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

**CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO ÚNICO**

R\$1,00				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA			
001.040	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
001.040.003	FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL			
12.361.0015.1.048	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS Obras e Instalações	4.4.90.51.00	004	377.836,58
TOTAL				377.836,58

  
Edivan Meneghel  
Prefeito Municipal  
ITARANA - ES